

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 7/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 7/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

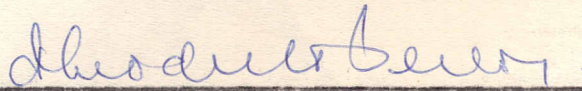
Art. 1º - Fica aprovado o ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, Ministério da Educação e Cultura, para execução do programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser desenvolvido neste Município.

Art. 2º - Para o custeio do programa, o Prefeito Municipal tomará as providências necessárias à aplicação dos recursos orçamentários disponíveis.

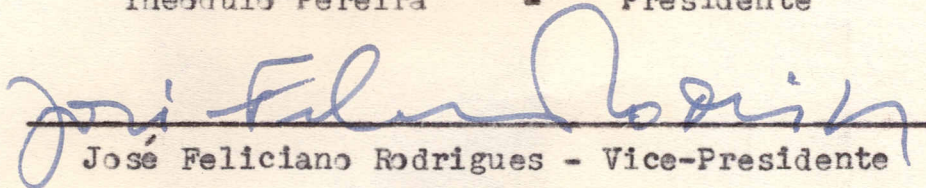
Art. 3º - Deverá ser incluído anualmente ao orçamento municipal o recurso mínimo necessário à renovação deste termo de ajuste.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 4 de maio de 1968



Theodulo Pereira - Presidente



José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 4 - 4 - 1968



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara,